



500000021462

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 742/24



Institui a Mesa de Diálogo sobre crianças com Transtorno de Espectro Autista - TEA e outras deficiências.

Art. 1º Fica instituída a “Mesa de Diálogo sobre crianças com Transtorno de Espectro Autista-TEA e outras deficiências”, nos termos dessa Lei.

§1º O objetivo da Mesa é unir esforços de instituições públicas, organizações da sociedade civil e cidadãos para que as crianças com Transtorno de Espectro Autista-TEA e outras deficiências e seus familiares tenham seus direitos respeitados.

Art. 2º A Mesa é composta por representantes das seguintes instituições ou entidades:

1. Câmara Municipal de Ouro Preto
2. Secretaria Municipal de Saúde
3. Secretaria Municipal de Educação
4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
5. Conselho Tutelar de Ouro Preto
6. Conselho Tutelar de Cachoeira do Campo
7. Junta Reguladora da Secretaria Municipal de Saúde
8. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
9. Familiares de crianças com TEA e outras deficiências.

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo
Nº 45970
Correspondência Recebida
Em 21/11/24
Ass. [Assinatura] Hs e [Assinatura] Min

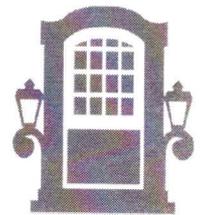
§1º Além dos citados nesse artigo, a Mesa poderá convidar outras instituições, entidades e





Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



peçoas para participar dos trabalhos.

§2º A Mesa será coordenada por representante da Câmara Municipal indicado pela Presidência da Casa.

Art. 3º Para atingir o seu objetivo, a Mesa poderá:

- Promover debates sobre o tema para a qual foi instituída;
- Disseminar informações sobre o tema para a qual foi instituída;
- Articular ações ligadas ao seu objetivo originadas de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil, da iniciativa privada e de cidadãos.

Art. 4º A Mesa estabelecerá seu Plano de Trabalho e calendário de atividades.

Art. 5º A Câmara Municipal providenciará a instalação da Mesa no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação dessa Lei.

Sala de Sessões, 19 de Novembro de 2024.

RENATO ALVES DE
CARVALHO:03378
092670

Assinado de forma digital
por RENATO ALVES DE
CARVALHO:03378092670
Dados: 2024.11.19
15:51:32 -03'00'

Vereador Renato Zoroastro - PSB

Vereadora Lilian França - PP

Vereador Matheus Pacheco - PV

Vereador Zé do Binga - PV

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto





Justificativa para o Projeto de Lei Ordinária que Institui a Mesa de Diálogo sobre Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Outras Deficiências

O presente projeto de lei tem como objetivo a criação da **Mesa de Diálogo sobre Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências**, com a finalidade de promover a integração entre diferentes esferas da sociedade (governo, profissionais da saúde, educação, famílias e organizações civis) para debater e implementar políticas públicas e práticas inclusivas voltadas ao atendimento e ao desenvolvimento de crianças com TEA e outras deficiências.

Contexto e Relevância

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição neurológica que afeta o comportamento, a comunicação, a interação social e os padrões de aprendizagem, sendo um dos transtornos do desenvolvimento mais comuns no mundo. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), estima-se que 1 em cada 100 crianças tenha algum grau de TEA, e os números têm aumentado progressivamente nos últimos anos. Além disso, outras deficiências, como as intelectuais e físicas, também impactam milhares de crianças, que enfrentam dificuldades significativas para acessar serviços adequados de saúde, educação e assistência social.

Apesar dos avanços nas políticas públicas para a inclusão de pessoas com deficiência, ainda existem lacunas importantes no atendimento às necessidades específicas dessas crianças, especialmente no que diz respeito à coordenação entre as diferentes políticas públicas existentes e à efetividade das ações implementadas. A ausência de um espaço formal e estruturado de discussão e colaboração entre os diversos atores sociais prejudica a implementação de soluções eficientes e a identificação de novas demandas.

Objetivos da Mesa de Diálogo

A **Mesa de Diálogo sobre Crianças com TEA e Outras Deficiências** visa estabelecer um fórum permanente para a discussão de políticas públicas, programas e práticas relacionadas ao atendimento de crianças com deficiências. Os principais objetivos são:

1. **Promover a troca de experiências e informações** entre os profissionais da saúde, educação, assistência social, gestores públicos e famílias de crianças com TEA e outras deficiências, visando a melhoria contínua do atendimento e suporte oferecido.
2. **Identificar lacunas e desafios** nos serviços e políticas públicas voltados para essas crianças, propondo soluções práticas e viáveis para superá-los.
3. **Fomentar a implementação de políticas inclusivas** que garantam o pleno desenvolvimento e a participação dessas crianças em todos os aspectos da vida social, educacional e cultural.
4. **Estimular a criação de programas de formação** para profissionais que atuam na área, de modo a capacitar professores, médicos, terapeutas e outros envolvidos no atendimento a essas crianças, garantindo um atendimento mais qualificado e adequado.

5. **Fortalecer a articulação entre o poder público e a sociedade civil**, com a participação ativa de organizações não governamentais, movimentos sociais e familiares na construção de soluções para a inclusão.

Justificativa Social e Política

A criação da Mesa de Diálogo responde a uma necessidade urgente de aprofundar o debate sobre a inclusão de crianças com TEA e outras deficiências, promovendo um espaço democrático de troca e reflexão entre todos os setores envolvidos. A falta de diálogo eficaz entre as áreas de saúde, educação, assistência social e o próprio sistema judicial tem levado, muitas vezes, a uma abordagem fragmentada e insuficiente no atendimento a essas crianças. A Mesa de Diálogo será uma importante ferramenta para promover uma abordagem integral e multidisciplinar, que respeite as necessidades e os direitos dessas crianças, como garantido pela Constituição Brasileira e pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da ONU.

Além disso, a participação ativa das famílias, que são as principais responsáveis pelo cuidado e acompanhamento diário das crianças com deficiência, é essencial para o sucesso de qualquer política pública voltada a esse público. A Mesa de Diálogo assegurará que as vozes dessas famílias sejam ouvidas e levadas em consideração na formulação de políticas e programas.

Considerações Finais

A proposta da Mesa de Diálogo se alinha com os princípios da **inclusão social**, da **acessibilidade** e da **igualdade de direitos**, assegurando que as crianças com TEA e outras deficiências tenham as mesmas oportunidades de desenvolvimento e participação que as demais. Este projeto de lei visa, portanto, fortalecer as ações existentes e criar alternativas para superar os desafios enfrentados por essas crianças, promovendo um futuro mais justo e igualitário para todos.

Dessa forma, a aprovação deste projeto de lei é de extrema importância para o avanço das políticas públicas inclusivas e para a construção de uma sociedade mais solidária, democrática e acessível a todos os cidadãos, independentemente de suas condições físicas ou intelectuais.

Aos 26 de maio de 2024
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)
competente(s). _____

Do que para constar lavrei este

Presidente da Câmara de Ouro Preto

